

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA**, com endereço na Rua Sacramento, nº 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Vandeir Paulino da Silva, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela pessoa jurídica JR Licita LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.647.318/0001-71, com sede na Rua São Paulo, nº 390, bairro Cassia, Município de Ritapolis/MG, CEP 36335-000, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por Wagner Santiago Silva Junior, portador (a) da Cédula de Identidade nº 18510019, e inscrito (a) no CPF sob o nº 156.614.256-35, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 23/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 16/2023, Registro de Preços nº. 16/2023, do tipo menor preço, mediante as condições a seguir pactuadas:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades domésticas, para atendimento das demandas surgidas no âmbito das Secretarias dos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 16/2023 e a Proposta Financeira apresentada pela Fornecedora.

Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 23/2023, Registro de Preços nº 16/2023.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ 60.126.237,00 (sessenta milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e sete reais). Anexo segue a relação dos itens que compõem a presente ata.
- 1.2. A contratação será formalizada através de contrato específico, conforme modelo constante do anexo VII do edital do Pregão Presencial 16/2023.
- 1.3. A **FORNECEDORA** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 23/2023, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.
- 1.4. As despesas decorrentes da contratação dos serviços correrão por conta de dotação orçamentária própria, previstas no orçamento do Contratante, a ser indicada na ocasião da contratação.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Cispará.

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 4.1. A **FORNECEDORA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao CISPARÁ ou aos seus Consorciados, seus respectivos servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.
- 4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **FORNECEDORA**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPARÁ** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **FORNECEDORA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPARÁ**, este comunicará à **FORNECEDORA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **CISPARÁ** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **FORNECEDORA** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CISPARÁ ou aos seus Consorciados, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **FORNECEDORA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **FORNECEDORA**;
- b) medida judicial apropriada, a critério CISPARÁ ou aos seus Consorciados.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo CISPARÁ ou aos seus Consorciados poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando a Fornecedora, convocada para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando a Fornecedora, convocada para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CISPARÁ, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação da Fornecedora seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo CISPARÁ:

- a) a Fornecedora não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) a Fornecedora não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) a Fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;
- e) a Fornecedora não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pela FORNECEDORA:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocada por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo CISPARÁ, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CISPARÁ e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso e site), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.2.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.2.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.2.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.2.5. Cometer fraude fiscal.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.3.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.3.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado, no caso de inexecução total do objeto;

7.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

7.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.4. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.5, 7.2.6 e 7.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

7.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.10. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **FORNECEDORA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial n° 16/2023 e seus anexos, bem como à proposta de preços da Fornecedora, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pará de Minas/MG, 13 de novembro de 2023.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

JR LICITA LTDA
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023**

Fornecedor: JR LICITA LTDA-ME

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00045	002829	Copo descartável 50 ml, plástico flexível, branco leitoso (conforme norma da ABNT/NBR), pacote 100 unidades peso mínimo 0,75 g, não reciclado. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Caixa com 50 pacotes	Caixa	90.000,0000	89,9000	8.091.000,0000
<p>Marca: COPOSUL</p> <p>Especificação: Copo descartável 50 ml, plástico flexível, branco leitoso (conforme norma da ABNT/NBR), pacote 100 unidades peso mínimo 0,75 g, não reciclado. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. Caixa com 50 pacotes</p>						
00059	002843	Escorredor pratos 36 lugares cromado	Unidade	2.000,0000	150,0000	300.000,0000
<p>Marca: ABC</p> <p>Especificação: Escorredor pratos 36 lugares cromado</p>						
00088	002872	Marmitex alumínio com tampa nº 08 fechamento manual ou máquina - Caixa contendo 100 unidades.	Caixa	300.000,0000	33,2000	9.960.000,0000
<p>Marca: CEPEL</p> <p>Especificação: Marmitex alumínio com tampa nº 08 fechamento manual ou máquina - Caixa contendo 100 unidades</p>						
00098	002882	Panela pressão 12,0l 6 sistemas de segurança, silenciosa, rápida no cozimento, tampa externa, polimento em alto brilho e cabos anatômicos. Válvula de segurança testado e aprovado pelo INMETRO.	Unidade	6.000,0000	330,0000	1.980.000,0000
<p>Marca: FORTALEZA</p> <p>Especificação: Panela pressão 12,0l 6 sistemas de segurança, silenciosa, rápida no cozimento, tampa externa, polimento em alto brilho e cabos anatômicos. Válvula de segurança testado e aprovado pelo INMETRO.</p>						

00099	002883	Panela pressão 15,0l 6 sistemas de segurança, silenciosa, rápida no cozimento, tampa externa, polimento em alto brilho e cabos anatômicos. Válvula de	Unidade	6.000,0000	360,0000	2.160.000,0000
-------	--------	---	---------	------------	----------	----------------

segurança testado e aprovado pelo INMETRO.

Marca: FORTALEZA

Especificação:

Panela pressão 15,0l 6 sistemas de segurança, silenciosa, rápida no cozimento, tampa externa, polimento em alto brilho e cabos anatômicos. Válvula de segurança testado e aprovado pelo INMETRO.

00105	002889	Prato de plástico descartável 18 cm embalagem com 10 unidades de acordo com as determinações da ABNT. Caixa com 50 embalagens	Caixa	29.000,0000	125,0000	3.625.000,0000
-------	--------	---	-------	-------------	----------	----------------

Marca: TOTALPLAST

Especificação:

Prato de plástico descartável 18 cm embalagem com 10 unidades de acordo com as determinações da ABNT. Caixa com 50 embalagens

00118	002902	Água sanitária, frasco 1 litro hipoclorito de sódio 2-2,5% cloro ativo mínimo de 2% frasco âmbar 1litro solução aquosa frasco plástico - 1 litro teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses. Caixa com 12 unidades.	Caixa	50.000,0000	23,5000	1.175.000,0000
-------	--------	---	-------	-------------	---------	----------------

Marca: LUMINOSA

Especificação:

Água sanitária, frasco 1 litro hipoclorito de sódio 2-2,5% cloro ativo mínimo de 2% frasco âmbar 1litro solução aquosa frasco plástico - 1 litro teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses. Caixa com 12 unidades.

00120	002904	Água sanitária, frasco 5 litros hipoclorito de sodio 2-2,5% cloro ativo minimo de 2% frasco ambar 5 litros solução aquosa frasco plástico - 5 litros teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses.	Galão	20.000,0000	7,7000	154.000,0000
-------	--------	--	-------	-------------	--------	--------------

Marca: LUMINOSA

Especificação:

Água sanitária, frasco 5 litros hipoclorito de sodio 2-2,5% cloro ativo minimo de 2% frasco ambar 5 litros solução aquosa frasco plástico - 5 litros teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água, c/ teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro sem aromatizante com validade de no mínimo 6 meses.

00127	002911	Amaciante de roupas, amaciante de roupas, frasco de 02 litros, composto de cloreto amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água, acondicionado em frasco de 2 Litros. Caixa com 6 unidades.	Caixa	2.000,0000	24,9500	49.900,0000
-------	--------	--	-------	------------	---------	-------------

Marca: LUMI

Especificação:

Amaciante de roupas, amaciante de roupas, frasco de 02 litros, composto de cloreto amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água, acondicionado em frasco de 2 Litros. Caixa com 6 unidades.

00130	002914	Cera líquida, incolor, embalagem 750 ml, indicada para pisos cerâmicos granitos, mármore, ardósias e paviflex composição básica resina natural, silicone, água e perfume acondicionado em frasco plástico, contendo 750 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	25.000,0000	42,5000	1.062.500,0000
-------	--------	--	-------	-------------	---------	----------------

Marca: RAIOWAX

Especificação:

Cera líquida, incolor, embalagem 750 ml, indicada para pisos cerâmicos granitos, mármore, ardósias e paviflex composição básica resina natural, silicone, água e perfume acondicionado em frasco plástico, contendo 750 ml. Caixa com 12 unidades.

00132	002916	Cera líquida, incolor, embalagem 850 ml, indicada para pisos cerâmicos granitos, mármore, ardósias e paviflex composição básica resina natural, água e perfume acondicionado em frasco plástico, contendo 850 ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	15.000,0000	42,5000	637.500,0000
-------	--------	--	-------	-------------	---------	--------------

Marca: RAIOWAX

Especificação:

Desinfetante líquido, uso geral frasco de 2 litros ação germicida e bactericida, fragrância pinho, com a característica de tornar a água com coloração azul quando em contato, embalagem plástica, flexível e resistente (que não estoure no empilhamento). Caixa com 6 unidades.

00136	002920	Desinfetante líquido, uso geral frasco de 2 litros ação germicida e bactericida, fragrância pinho, com a característica de tornar a água com coloração azul quando em contato, embalagem plástica, flexível e resistente (que não estoure no empilhamento). Caixa com 6 unidades.	Caixa	95.000,0000	22,2500	2.113.750,0000
-------	--------	---	-------	-------------	---------	----------------

Marca: LUMI

Especificação:

Desinfetante líquido, uso geral frasco de 2 litros ação germicida e bactericida, fragrância pinho, com a característica de tornar a água com coloração azul quando em contato, embalagem plástica, flexível e resistente (que não estoure no empilhamento). Caixa com 6 unidades.

00137	002921	Desinfetante líquido, uso geral frasco de 2 litros ação germicida e bactericida, fragrância lavanda, floral ou eucalipto fragrância (a ser definido no pedido), embalagem plástica, flexível e resistente (que não estoure no empilhamento). Caixa com 06 unidades.	Caixa	250.000,0000	22,2500	5.562.500,0000
-------	--------	---	-------	--------------	---------	----------------

Marca: LUMI

Especificação:

Desinfetante líquido, uso geral frasco de 2 litros ação germicida e bactericida, fragrância lavanda, floral ou eucalipto fragrância (a ser definido no pedido), embalagem plástica, flexível e resistente (que não estoure no empilhamento). Caixa com 06 unidades.

00139	002923	Desinfetante hospitalar inodoro com a base de quaternário de amônia 5ª geração + biguanida. Usado para desinfecção de pisos, superfícies críticas, roupas, etc. Embalagem 5 litros.	Galão	25.000,0000	8,1400	203.500,0000
-------	--------	---	-------	-------------	--------	--------------

Marca: BI QUAT

Especificação:

Desinfetante hospitalar inodoro com a base de quaternário de amônia 5ª geração + biguanida. Usado para desinfecção de pisos, superfícies críticas, roupas, etc. Embalagem 5 litros.

00140	002924	Desinfetante hospitalar, inodoro de alta concentração com diluição de 1 litro do produto para 300 litros de água, com a base de quaternário de amônia 5ª geração + biguanida. Usado para desinfecção de pisos, superfícies críticas, roupas, etc. embalagem 5 litros.	Galão	25.000,0000	122,8800	3.072.000,0000
-------	--------	---	-------	-------------	----------	----------------

Marca: BI QUAT

Especificação:

Desinfetante hospitalar, inodoro de alta concentração com diluição de 1 litro do produto para 300 litros de água, com a base de quaternário de amônia 5ª geração + biguanida. Usado para desinfecção de pisos, superfícies críticas, roupas, etc. embalagem 5 litros.

00143	002927	Detergente dermatologicamente testado, em embalagem de 500 ml - neutro. Caixa com 24 unidades.	para Caixa	louçabiodegradável, glicerinado, 80.000,0000	38,0200	3.041.600,0000
-------	--------	--	---------------	---	---------	----------------

Marca: VIGOR

Especificação:

Detergente para louça biodegradável, glicerinado, dermatologicamente testado, em embalagem de 500 ml - neutro. Caixa com 24 unidades.

00144	002928	Detergente neutro para louça. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume de coco e água, Contém tensoativo biodegradável. Produto glicerinado e testado dermatologicamente embalagem de 500 ml - Caixa com 24 unidades	Caixa	80.000,0000	38,0200	3.041.600,0000
-------	--------	--	-------	-------------	---------	----------------

Marca: LUMI

Especificação:

Detergente neutro para louça. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume de coco e água, Contém tensoativo biodegradável. Produto glicerinado e testado dermatologicamente embalagem de 500 ml - Caixa com 24 unidades

00152	002936	Limpador multi uso limpeza pesada, frasco 500 ml. Limpa com eficiência quaisquer superfícies laváveis. Retira manchas de óleo, graxa, gorduras de cozinha e demais substâncias gordurosas. Caixa com 12 unidades.	Caixa	60.000,0000	25,8000	1.548.000,0000
-------	--------	---	-------	-------------	---------	----------------

Marca: BIO KRIS

Especificação:

Limpador multi uso limpeza pesada, frasco 500 ml. Limpa com eficiência quaisquer superfícies laváveis. Retira manchas de óleo, graxa, gorduras de cozinha e demais substâncias gordurosas. Caixa com 12 unidades.

00154	002937	Limpador, multiuso instantaneo, frasco 500 ml indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Caixa com 24 unidades.	Caixa	80.000,0000	52,0000	4.160.000,0000
-------	--------	---	-------	-------------	---------	----------------

Marca: BIOKRIS

Especificação:

00157	002940	Cloro líquido - em embalagem de 2 litros. Caixa com 06 unidades.	Caixa	60.000,0000	26,1000	1.566.000,0000
-------	--------	--	-------	-------------	---------	----------------

Marca: LUMINOSA

Especificação:

Cloro líquido - em embalagem de 2 litros. Caixa com 06 unidades.

00159	002942	Pasta de pinho - sabão pastoso com pinho embalagem com 2 litros. Caixa com 6 unidades.	Caixa	20.000,0000	41,5000	830.000,0000
-------	--------	--	-------	-------------	---------	--------------

Marca: LUMI

Especificação:

Pasta de pinho - sabão pastoso com pinho embalagem com 2 litros. Caixa com 6 unidades.

00168	002951	Soda cáustica em escamas, pote de 1 kg. Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.800,0000	159,0000	286.200,0000
-------	--------	--	-------	------------	----------	--------------

Marca: LUMINOSA

Especificação:

Soda cáustica em escamas, pote de 1 kg. Caixa com 12 unidades.

00182	002963	Sabonete líquido, embalagem 5 litros com aroma de Erva Doce. Sabonete líquido neutro. Indicado na higienização da pele. Caixa com 02 galões	Caixa	50.000,0000	23,0000	1.150.000,0000
-------	--------	---	-------	-------------	---------	----------------

Marca: LUMI

Especificação:

Sabonete líquido, embalagem 5 litros com aroma de Erva Doce. Sabonete líquido neutro. Indicado na higienização da pele. Caixa com 02 galões

Total do Fornecedor: 55.770.050,0000

Pará de Minas/MG, 13 de novembro de 2023.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

JR LICITA LTDA-ME
FORNECEDORA